

**3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT**  
**PAUTA DO DIA 25/02/2013**

**PEQUENO EXPEDIENTE**

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

**GRANDE EXPEDIENTE**

Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para ordem do dia:

**Projeto de Lei nº 003/2013**

**Autoria do Poder Executivo**

Promove modificações na Lei nº 924/2006, de 18 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, extinguindo e criando cargos, vagas e referências no quadro de provimento comissionado da estrutura orgânica do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop e dá outras providências.

**Parecer nº 003/2013**

**Autoria da Comissão Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 003/2013, de autoria do Poder Executivo.

**Parecer nº 002/2013**

**Autoria da Comissão de finanças, Orçamentos e Fiscalização**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 003/2013, de autoria do Poder Executivo.

**Parecer nº 001/2013**

**Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 003/2013, de autoria do Poder Executivo.

<b>Projeto de Lei nº 004/2013</b>	<p><b><u>Autoria do Poder Executivo</u></b>  Promove modificações na Lei nº 892/2005, de 16 de dezembro de 2005 e suas alterações, alterando o art. 4º, §1º que dispõe sobre a nomeação dos cargos de diretoria e chefia do quadro de servidores do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.</p>
<b>Parecer nº 004/2013</b>	<p><b><u>Autoria da Comissão Justiça e Redação</u></b>  Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 004/2013, de autoria do Poder Executivo.</p>
<b>Parecer nº 003/2013</b>	<p><b><u>Autoria da Comissão de finanças, Orçamentos e Fiscalização</u></b>  Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 004/2013, de autoria do Poder Executivo.</p>
<b>Parecer nº 002/2013</b>	<p><b><u>Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos</u></b>  Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 004/2013, de autoria do Poder Executivo.</p>
<b>Projeto de Lei nº 005/2013</b>	<p><b><u>Autoria do Poder Executivo</u></b>  Promove modificações na Lei nº 997/2007, de 12 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, alterando referências salariais, especificando atribuições em cargos de provimento efetivo da estrutura orgânica do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop e dá outras providências.</p>
<b>Parecer nº 005/2013</b>	<p><b><u>Autoria da Comissão Justiça e Redação</u></b>  Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 005/2013, de autoria do Poder Executivo.</p>
<b>Parecer nº 001/2013</b>	<p><b><u>Autoria da Comissão de finanças, Orçamentos e Fiscalização</u></b>  Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 005/2013, de autoria do Poder Executivo.</p>
<b>Parecer nº 003/2013</b>	<p><b><u>Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos</u></b>  Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 005/2013, de autoria do Poder Executivo.</p>
<b>Projeto de Lei nº 006/2013</b>	<p><b><u>Autoria do Poder Executivo</u></b>  Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 2.047.100,00 (dois milhões, quarenta e sete mil e cem reais) e dá outras providências.</p>

<b>Parecer nº 006/2013</b>	<b><u>Autoria da Comissão Justiça e Redação</u></b> Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 006/2013, de autoria do Poder Executivo.
<b>Parecer nº 005/2013</b>	<b><u>Autoria da Comissão de finanças, Orçamentos e Fiscalização</u></b> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 006/2013, de autoria do Poder Executivo.
<b>Projeto de Lei nº 007/2013</b>	<b><u>Autoria do Poder Executivo</u></b> Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei nº 1698/2012) e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1741/2012) no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), e dá outras providências.
<b>Parecer nº 007/2013</b>	<b><u>Autoria da Comissão Justiça e Redação</u></b> Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 007/2013, de autoria do Poder Executivo.
<b>Parecer nº 006/2013</b>	<b><u>Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização</u></b> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 007/2013, de autoria do Poder Executivo.
<b>Projeto de Lei nº 009/2013</b>	<b><u>Autoria do Poder Executivo</u></b> Desafeta e autoriza a doação do imóvel que especifica para a instalação da sede do Batalhão de Emergências Ambientais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso – Projeto Bombeiros Florestais/MT, e dá outras providências.
<b>Parecer nº 008/2013</b>	<b><u>Autoria da Comissão Justiça e Redação</u></b> Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 009/2013, de autoria do Poder Executivo.
<b>Parecer nº 002/2013</b>	<b><u>Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos</u></b> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 009/2013, de autoria do Poder Executivo.
<b>Indicação nº 021/2013</b>	<b><u>Autoria do vereador Ademir Bortoli</u></b> Indica ao Exmo. Sr. Baiano Filho - Deputado Estadual, com cópia ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, a viabilização de recursos para construção de uma pista de caminhada e implantação de uma academia da terceira idade na rotatória da Avenida das Itaúbas com Avenida dos Pinheiros (Praça P-20).

**Indicação nº 022/2013**

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Zeno Schneider – Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, a necessidade da criação da “Sala do Empresário”.

**Indicação nº 023/2013**

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Baiano Filho – Deputado Estadual, com cópia à Sra. Ivone Latanzi Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a viabilização de recursos para construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Bairro Vila América.

**Indicação nº 024/2013**

**Autoria do vereador Ticola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da limpeza e iluminação pública na Avenida das Itaúbas, no trecho compreendido entre a Avenida dos Pinheiros e a Avenida Senador Jonas Pinheiro (antiga Av. Perimetral Norte), no Jardim das Oliveiras.

**Indicação nº 025/2013**

**Autoria do vereador Ticola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da revitalização da praça, no Jardim das Oliveiras.

**Indicação nº 026/2013**

**Autoria do vereador Ticola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de priorizar a Av. das Itaúbas e a Rua das Violetas, nos trechos localizados entre a Av. dos Pinheiros até a Avenida Senador Jonas Pinheiro (antiga Av. Perimetral Norte), no Jardim das Oliveiras, quando iniciar o “mega projeto” de pavimentação asfáltica, que abrangerá vários bairros entre o Jardim Europa e o Jardim das Oliveiras.

**Indicação nº 027/2013**

**Autoria do vereador Marcos Júnior**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de um quebra molas, na Avenida André Maggi, no trecho compreendido entre a Rua das Juçaras e a Rua dos Xaxins, no Bairro Jardim das Violetas.

**Indicação nº 028/2013**

**Autoria do vereador Marcos Júnior**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de um estacionamento no canteiro central da Avenida André Maggi, no trecho compreendido entre a Avenida dos Jequitibás e a Avenida dos Pinheiros.

**Indicação nº 029/2013**

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a necessidade da construção de uma rampa de acesso para cadeirantes, deficientes visuais e idosos, junto as arquibancadas do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa.

**Indicação nº 030/2013**

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Hedvaldo Costa – Secretário Municipal de Educação e à Sra. Edna Mara Baco Nogueira - Secretária Municipal da Diversidade Cultural, a necessidade de implantar no Município de Sinop a “Feira do Livro”.

**Indicação nº 031/2013**

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento da Estrada Jacinta, no trecho compreendido entre a Rua dos Esportes, passando pelas Chácaras de Lazer São Cristovão II, até a Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

**Indicação nº 032/2013**

**Autoria do vereador Francisco Specian Júnior e vereadores**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da sinalização horizontal e vertical do Bairro Jardim Boa Esperança.

**Indicação nº 033/2013**

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do patrolamento e cascalhamento da Estrada Adalgisa.

**Indicação nº 034/2013**

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de urbanizar a Praça São José Operário (cruzamento da Avenida das Sibipirunas com Avenida dos Pinheiros).

**Indicação nº 035/2013**

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir pontos de ônibus nos seguintes bairros: Vila Mariana, Sebastião de Matos, Vila América e Novo Jardim.

**Indicação nº 036/2013**

**Autoria do vereador Mauro Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir um quebra molas na Av. das Figueiras, entre o Hotel Ucayali e a entrada para o estacionamento do Supermercado Casa Aurora.

**Indicação nº 037/2013**

**Autoria do vereador Júlio Dias**

Indica ao Exmo. Sr. Silval Barbosa – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos – Secretário de Estado de Segurança Pública, ao Exmo. Sr. Paulo Lessa – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e ao Exmo Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop, a necessidade da instalação do Centro de Ressocialização para Menores Infratores no Município de Sinop/MT.

**Indicação nº 038/2013**

**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, a necessidade de encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de lei dispondo sobre a realização do “Teste do Coraçõzinho” (exame de oximetria de pulso), em todos os recém nascidos nas maternidades do município de Sinop, conforme anteprojeto anexo.

**Indicação nº 039/2013**

**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da aquisição de uma academia ao ar livre para o Bairro Parque das Araras.

**Indicação nº 040/2013**

**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos - Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Cel. PM Nerci Adriano Denardi - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a necessidade de instalar um Posto da Polícia Militar na rotatória localizada entre os cruzamentos da Av. Dom Henrique Fröhlich (antiga Av. da Saudade) com a Av. André Maggi (próximo ao Cemitério Municipal) de Sinop.

**Indicação nº 041/2013**

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal e ao Sr. Hedvaldo Costa - Secretário Municipal de Educação, a necessidade de promover alterações na Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop, conforme anteprojeto anexo.

**Indicação nº 042/2013**

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Sr. Waldemar Brandão - Ouvidor Municipal, a necessidade da criação do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, conforme prevê a Lei Federal 12.527/11.

**Indicação nº 043/2013**

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de placas de sinalização viária no Bairro Pequena Londres.

**Indicação nº 044/2013**

**Autoria do vereador Cláudio Santos**

Indica ao Sr. Nelson Vincessotti – Gerente Regional dos Correios e Telégrafos, a necessidade da ativação do serviço de entrega de correspondência para os moradores do Residencial Florença.

**Indicação nº 045/2013**

**Autoria do vereador Cláudio Santos**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Solange Pimentel - Secretária Municipal de Saúde e ao Sr. Cesário Rocha - Chefe da Vigilância Sanitária e Endemias da Prefeitura Municipal, a necessidade de fiscalizar possíveis focos do mosquito *Aedes Aegypti* nos estabelecimentos comerciais e residenciais localizados na Av. Governador Júlio Campos e nas Ruas Nogueiras e Pitangueiras, e ao mesmo tempo, realizar um trabalho orientativo, no sentido de prevenção de novos focos.

**Indicação nº 046/2013**

**Autoria do vereador Cláudio Santos**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza na área pública do Residencial Vida Nova.

**Indicação nº 047/2013**

**Autoria do vereador Ticha**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpar a área pública e compactar o campo de futebol localizado na Rua Filadélfia, no Bairro Jardim Umuarama I.

**Indicação nº 048/2013**

**Autoria do vereador Dalton Martini**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de semáforo na Avenida André Maggi, no entroncamento com a Avenida Bruno Martini e a Avenida Dom Henrique Fröhlich.

**Indicação nº 049/2013**

**Autoria do vereador Dalton Martini**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de semáforo na Avenida dos Jequitibás com a Avenida André Maggi.

**Indicação nº 050/2013**

**Autoria do vereador Dalton Martini**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de semáforo na Rua João Pedro Moreira de Carvalho com a Avenida Alexandre Ferronato.

**Indicação nº 051/2013**

**Autoria dos vereadores Professor Wollgran e Francisco Specian Júnior**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Solange Pimentel – Secretária Municipal Interina de Saúde, a necessidade de ser implantado o teste do olhinho em recém nascidos, nas maternidades e serviços hospitalares da rede pública e particular conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS, conforme anteprojeto anexo.



**Indicação nº 052/2013**

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Alberto Protácio - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar as ruas do Bairro Jardim das Nações, que não foram asfaltadas, e ainda a realização de um mutirão de limpeza de entulhos visando combater a dengue.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 22 de fevereiro de 2013**

*Júlio Dias*  
1º Vice-Presidente

*Mauro Garcia*  
1º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 003/2013**

DATA: 07 de fevereiro de 2013

**SÚMULA:** Promove modificações na Lei nº 924/2006, de 18 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, extinguindo e criando cargos, vagas e referências no quadro de provimento comissionado da estrutura orgânica do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Estrutura Orgânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, estabelecendo a extinção e criação de cargos, vagas e referências no quadro de provimento comissionado.

Art. 2º. Ficam extintos na Estrutura Orgânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, os cargos, vagas e referências do quadro de provimento comissionado, conforme segue:

**QUADRO DE CARGOS EXTINTOS**

**I – QUADRO COMISSIONADO**

<b>CARGO</b>	<b>Vagas</b>	<b>Jornada Semanal (horas)</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Referência</b>
Diretoria de Administração e Finanças	01	40	Livre Nomeação	CC 08 A
Diretoria de Comercialização	01	40	Livre Nomeação	CC 08 A
Diretoria de Operações	01	40	Livre Nomeação	CC 08 A
Coordenador de Departamento	03	40	Livre Nomeação	CC 07 A
Assessoria de Comunicação	01	40	Livre Nomeação	CC 07 A
Assistente de Departamento	03	40	Livre Nomeação	CC 05 B
Assistente de Divisão	04	40	Livre Nomeação	CC 03 B
Procurador Jurídico 20hs	01	20	Livre Nomeação	CC 12
Assessor Jurídico 40hs	01	40	Livre Nomeação	CC 09
Chefe de Departamento	03	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Divisão	05	40	Livre Nomeação	CC 05
Chefe de Setor	13	40	Livre Nomeação	CC 03

Art. 3º. Cria na Estrutura Orgânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, os cargos, vagas e referências do quadro de provimento comissionado, conforme segue:

## QUADRO DE CARGOS

### I – Quadro Comissionado

CARGO	Jornada Semanal (horas)	Requisitos	Referência
Diretoria de Administração e Finanças do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 09
Diretoria de Operações do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 09
Diretoria de Comercialização do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 09
Assessor Jurídico do SAAES 40hs	40	Livre Nomeação	CC 09
Coordenador de Depto. de Assistência Social e Portal da Transparência	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto. de Licitação	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto de Recursos Humanos	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto de Compras	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto Estoque e Almoxarifado	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto de Rede de Água	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto de Rede de Esgoto	40	Livre Nomeação	CC 08
Assessoria de Comunicação do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Depto de Expedientes e Atos	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Depto de Eng. e Projetos do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Depto de Eletromecânica	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Depto de Operação de Água	40	Livre Nomeação	CC 07
Assistente de Depto de Manut. Rede de Água	40	Livre Nomeação	CC 05
Assistente de Div. de Administração	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Almoxarifado	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Licitação	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Recursos Humanos	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. do Portal da Transparência	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Fiscalização de Obras	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Operação de Rede de Água	40	Livre Nomeação	CC 03
Gratificação de Função	40	Livre Nomeação	CC 01

Art. 5º. As vagas criadas e a tabela de referências dos cargos, bem como a caracterização, atribuições e requisitos de provimentos dos cargos criados no artigo anterior estão dispostos nos Anexos I, II e III, respectivamente, da presente Lei.

Art. 6º. Fica alterada a referência do Cargo de Diretor Presidente do SAAES de “CC 11 A” para CC 11.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de Diretor Presidente do SAAES estão dispostas no anexo I desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 07 de fevereiro de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### I – QUADRO COMISSIONADO

#### **1.1 - CARGO: Diretor Presidente do SAAES** **REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 11**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

###### a) Descrição Sintética:

- Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades do SAAES, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo.

###### b) Descrição Analítica:

- Dirigir, orientar, controlar e fiscalizar a atuação da autarquia;
- Representar a autarquia em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por intermédio de procuradores legalmente constituídos;
- Admitir, contratar, promover, movimentar, punir, demitir, dispensar o pessoal da autarquia;
- Autorizar a realização de licitações para aquisição de bens, materiais e equipamentos e para contratação de obras ou serviços necessários à instituição;
- Assinar contratos, acordos ou ajustes e autorizações relativas à execução de obras e outros serviços, bem como ao fornecimento de materiais e equipamentos;
- Autorizar os pagamentos aos fornecedores, prestadores de serviços e aos servidores do SAAES;
- Autorizar a alienação de bens imóveis inservíveis para a administração do SAAES;
- Promover através de convênio de cooperação técnica, a colaboração com a União, o Estado, entidades públicas ou privadas, para a realização de obras e serviços relativos ao saneamento ambiental;
- Assinar cheques em conjunto com o servidor por ele designado;
- Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do SAAES, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais para definir prioridades e rotinas;
- Participar da elaboração da política administrativa do SAAES, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
- Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelos diversos departamentos, divisões e setores, para detectar falhas e propor modificações;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando superior imediato, para uma avaliação política de governo;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

##### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Jornada: 40 horas semanais

b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

##### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Livre Nomeação

b)Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas funções.

**1.2 - CARGO: Diretor de Administração e Finanças do SAAES**  
**REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 09**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

- Planejar, organizar, coordenar, promover a execução das atividades da área de Administração e Finanças da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Planejar, coordenar e promover a execução das atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas;
- Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
- Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.3- CARGO: Diretor de Operações do SAAES**  
**REFERÊNCIA SALARIAL: CC- 09**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

- Planejar, organizar, coordenar, promover a execução das atividades da área Operacional da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas;
- Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
- Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

#### **1.4 - CARGO: Diretor de Comercialização do SAAES**

#### **REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 09**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:
  - Planejar, organizar, coordenar, promover a execução das atividades da área de Comercialização da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

#### Descrição Analítica.

- Planejar, coordenar e promover a execução das atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas;
- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução financeira e comercial da Instituição assegurando a obtenção de resultados dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas.
- Conduzir a elaboração e implementação dos planos estratégicos e operacionais na área comercial da instituição, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade.
- Definir as políticas e objetivos específicos da área comercial, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da Instituição.
- Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios, visando a garantir um retorno adequado aos Administradores e resguardar a segurança dos ativos da empresa.

- Manter contatos com a direção de outras empresas, entidades de classe e órgãos governamentais, visando a harmonizar esforços que se traduzam em benefícios para os clientes, o mercado e a comunidade em geral.
- Manter permanente contato com a empresa prestadora de serviços comerciais da instituição fiscalizando as ações, garantindo consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade no atendimento à população.
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.5 - CARGO: Assessor Jurídico do SAAES**

**REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 09**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:
  - Auxiliar o SAAES na área Jurídica em todos os seus atos e ações.
- b) Descrição Analítica:
  - Representar o SAAES em qualquer instância judicial, atuando nos efeitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada;
  - Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos;
  - Efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa;
  - Emitir por escrito, os pareceres que lhes forem solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;
  - Responder as consultas sobre interpretação de textos legislativos, que interessarem ao SAAES;
  - Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habitar o SAAES a solucionar problemas administrativos;
  - Estudar redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação desta Autarquia;
  - Estudar, redigir e minutar desapropriações, ações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos;
  - Proceder ao exame dos documentos necessários a formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisa tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos;
  - Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.6 - CARGO: Coordenador de Departamento de Assistência Social e Portal da Transparência****REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08****ATRIBUIÇÕES:**

## a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução do Departamento de Assistência Social e Portal da Transparência – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

## b) Descrição Analítica:

Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos do SAAES de Sinop;

- Encaminhar providências e prestar orientação aos usuários, grupos e população e servidores que solicitem os serviços assistenciais do SAAES;
- Planejar, organizar e administrar os benefícios de afastamentos e perícias dos servidores, bem como visitas in loco aos servidores que necessitem;
- Coordenar e orientar a fase de exames admissionais e demissionais e também os exames periódicos dos servidores do SAAES;
- Realizar estudos sócio - econômicos com os usuários, para fins de benefícios e serviços sociais, exercidos pelo SAAES;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados na área de Assistência Social que forem realizados pelo SAAES.
- Promover o acesso das informações de interesse coletivo independentemente de requerimentos;
- Manter atualizado o site do SAAES, divulgando as informações que competem ao SAAES, conforme a Lei 12.527 de 18 de novembro 2011 – a Lei de Acesso à Informação;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.



**1.7 - CARGO: Coordenador de Departamento de Licitação**  
**REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução do departamento de Licitação da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Coordenar as atividades inerentes a elaboração dos processos licitatórios em sua fase interna e encaminhar para Comissão Permanente de Licitações;
- Coordenar, fiscalizar aprovar e acompanhar a confecção de editais para processos de licitação, verificando o pleno atendimento das leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- Organizar e impulsionar processos licitatórios;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e dos (as) Pregoeiros (as) nos processos de Serviços e Obras;
- Instruir processo de registro de preços de serviços com base em levantamento de consumo, nos termos definidos no decreto relativo ao sistema de registro de preços, para procedimentos de licitação;
- Consolidar as informações relativas às estimativas individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações, com vistas à definição do Projeto Básico para atender aos requisitos de padronização;
- Aplicar penalidades e registrar em controle específico, divulgando internamente e externamente as penalidades aplicadas;
- Solicitar a inscrição, na dívida ativa do Município, das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes;
- Responsabilizar-se pelo andamento dos processos licitatórios, registrar os processos licitatórios e contratos administrativos, convênios e similares, ordenando-os e arquivando-os adequadamente;
- Realizar as dispensas ou declaração de inexigibilidade de licitação, na forma da lei; fiscalizar a emissão de justificativas nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- Redigir os contratos, convênios, acordos, ajustes e similares, inclusive aditivos, nos termos das leis em vigor; fiscalizar, acompanhar e aprovar a confecção e fiscalização dos contratos da autarquia;
- Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, na forma da legislação em vigor, atualizando anualmente o Cadastro;
- Fiscalizar o recebimento de materiais, conforme prazos e condições estabelecidos em edital e contrato administrativo;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.8 - CARGO: Coordenador de Departamento de Recursos Humanos  
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08****ATRIBUIÇÕES:**

## a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades de Recursos Humanos Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

## b) Descrição Analítica:

- Analisar, diariamente, todos os processos que entram no departamento e encaminhar às divisões para as devidas providências.
- Solicitar manutenção de equipamentos bem como do sistema utilizado para o cálculo da folha de pagamento;
- Alertar, em tempo hábil, a chefia, sobre os prazos estabelecidos pelos diversos órgãos;
- Zelar pelo cumprimento da legislação referente aos regimes de trabalho;
- Atender os servidores que procuram o departamento de recursos humanos para tratar de assuntos de sua competência;
- Propor a seus superiores a escala de férias dos servidores desta autarquia;
- Controlar os atestados e faltas dos servidores da autarquia;
- Assessorar o Diretor Presidente do SAAES nos mais variados assuntos ligados ao departamento de Recursos Humanos.
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.9 - CARGO: Coordenador de Departamento de Compras  
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08****ATRIBUIÇÕES:**

## a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades do departamento de compras desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

## b) Descrição Analítica:

- Acompanhar a programação orçamentária anual, com vistas à aquisição de bens e a contratação de obras e serviços solicitados;

- Elaborar, juntamente o planejamento de aquisição de bens e da contratação de obras e serviços, de forma a evitar fragmentação de despesas;
- Formalizar processos para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, em cumprimento de disposições legais e regimentais;
- Fazer aferição e cotação de preços de mercado ou estimativa de custos, para fins de terminar a modalidade de licitação a ser adotada, inclusive em contratação de obra ou serviços de engenharia;
- Manter atualizado o sistema de registro de preços praticados nas compras, contratação de execução de obras e serviços;
- Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.10 - CARGO: Coordenador de Departamento de Estoque e Almoarifado**

**REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:
  - Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades no departamento de estoque e almoxarifado desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.
- b) Descrição Analítica:
  - Executar serviços de coordenação, Controle do processo de recebimento de material, a partir do confronto entre as notas de pedidos e as especificações dos itens entregues, tomando providencia em caso de irregularidades;
  - Assegurar o bom andamento de processos de entrada e saída de materiais, verificando, executando os registros específicos, visando facilitar consultas e a elaboração de inventários;
  - Receber, conferir e armazenar material de consumo, equipamentos e material permanente;
  - Controlar o estoque físico de material de consumo;
  - Estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição;
  - Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.11 - CARGO: Coordenador de Departamento de Rede de Água**  
**REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução do departamento de rede de água desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Chefiar e coordenar o cadastramento de redes de água, a emissão e transcrição de formulários com solicitação de ligações de água;
- Elaborar e atualizar mapas de bairros identificando a localização das redes de água;
- Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem;
- Assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpra-lhe fiscalizar;
- Representar o superior hierárquico, quando designado;
- Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;
- Elaborar correspondências em geral, organizar eventos em geral, atender o público em geral;
- realizar outras tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.12 - CARGO: Coordenador de Departamento de Rede de Esgoto**  
**REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução do departamento de rede de esgoto desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Chefiar e coordenar o cadastramento de redes de esgoto, a emissão e transcrição de formulários com solicitação de ligações de esgoto;

- Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpra-lhe fiscalizar;
- Representar o superior hierárquico, quando designado;
- Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;
- Elaborar correspondências em geral, organizar eventos em geral, atender o público em geral;
- Realizar outras tarefas afins e de interesse do SAAES.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

#### **1.13 - CARGO: Assessor de Comunicação do SAAES**

#### **1.14 - CARGO: Chefe de Departamento de Expedientes e Atos**

#### **REFERÊNCIA SALARIAL: CC-07**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:
  - Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento de expedientes e atos na elaboração dos autos e assuntos administrativos desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.
- b) Descrição Analítica:
  - Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas;
  - Exarar despachos interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico;
  - Estudar a legislação referente ao órgão em que trabalha ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias;
  - Propor a realização de medidas relativas a boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos;
  - Elaborar atos administrativos e fazer as publicações dos mesmos;
  - Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Participar de cursos especializados; realizar viagens, executar trabalhos aos

sábados, domingos e feriados, contato com o público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.15 - CARGO: Chefe de Departamento de Engenharia e Projetos do SAAES**  
**REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 07**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento de engenharia e projetos desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Gerenciar, Coordenar e Supervisionar projetos de Engenharia Civil no Saneamento Básico ;
- Supervisão, Assessoria e Fiscalização de Obras Civas; coordenação de Obras de Engenharia Civil acompanhar e Coordenar processo de medições de Obras Civas;
- Planejar, Coordenar e Supervisionar os serviços de Obras Civas a serem executados;
- Coordenar, Orientar e dimensionar Equipes no canteiro de obras;
- Gerenciar, Supervisionar e Fiscalizar Contratos e Obras de Engenharia Civil, Coordenar e Supervisionar Projetos e Orçamentos;
- Gestão das interfaces entre obras e projetos, gestão de Contratos (Projetos, “as-built”, topografia e sondagem);
- Análise da Viabilidade de soluções de Engenharia no local da Obra;
- Coordenar e Supervisionar a Viabilidade e Validação dos projetos de Engenharia Civil;
- Coordenar, Supervisionar e Acompanhar as discussões e soluções de problemas de Engenharia Civil com empresas consultoras de infraestruturas na área de saneamento;
- Coordenar, Gerenciar e Supervisionar as obras dos empreendimentos de Saneamento Básico na sua concepção;
- Supervisionar o cumprimento de cronogramas e dos orçamentos de obras de saneamento;
- Coordenar e Planejar, orçamento e custos de obras de Engenharia Civil, coordenar e Supervisionar análises de projetos e planilhas de medições;
- Coordena, Supervisiona e Opera os softwares de Engenharia, Sistema afins.
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.16 - CARGO: Chefe de Departamento de Eletromecânica**  
**REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 07**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

- Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades do departamento de eletromecânica desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Acompanhar, fiscalizar e orientar nos serviços realizados por pessoal próprio ou contratados bem como relativo a outras concessionárias de serviço público.
- Desenvolver atividades de estudos, projetos, programação, inspeção técnica, acompanhamento, controle da manutenção nas instalações e equipamentos eletromecânicos.
- Efetuar testes, montagens, medições e levantamentos diversos à sua área de atuação. Elaborar, desenhar e detalhar projetos elétricos, mecânicos, hidráulicos, de instrumentação e telecomunicação, bem como manuais, memoriais e relatórios técnicos descritivos.
- Receber e transmitir informações das solicitações de manutenção providenciando averiguações e reparos nos sistemas quando das ocorrências.
- Elaborar procedimentos operacionais, instruções de trabalho e manuais de equipamentos junto com as demais equipes envolvidas.
- Acompanhar e executar as etapas de administração, manutenção e instalação dos processos de tratamento de água. Dirigir veículo para a realização das atividades do cargo.
- Supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.17 - CARGO: Chefe de Departamento de Operação de Água**  
**REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 07**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento de operação de água desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Chefiar e coordenar o Departamento de Operação de Água, efetuando o cadastramento de seus sistemas e interligações,

- Dimensionar a capacidade de produção, tratamento, reservação e distribuição de água através de redes de água,
  - Coordenar as diversas tarefas das equipes de trabalho da área operacional que são responsáveis por todos os serviços do departamento.
  - Controlar a emissão e transcrição de formulários com solicitação de serviços tais como: conserto de vazamentos de água em redes e ramais, consertos de hidrômetros e solicitação de novas ligações domiciliares de água;
  - Elaborar e atualizar mapas de bairros identificando a localização das redes de água;
- Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem;
- Assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
  - Dar conhecimento ao superior hierárquico todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
  - Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço;
  - Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
  - Representar o superior hierárquico, quando designado;
  - Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;
  - Elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral;
  - Atender o público em geral;
  - Realizar outras tarefas afins e de interesse do SAAES.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

#### **1.18 - CARGO: Chefe de Departamento de Transporte**

#### **REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 07**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:
  - Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades do departamento de transporte desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.
- b) Descrição Analítica:
  - Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
  - controlar e fiscalizar a utilização dos veículos desta autarquia, evitando estragos de maneira geral;
  - Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
  - Orientar os servidores para uma boa utilização dos veículos, exercer o controle na manutenção e limpeza dos veículos;
  - Coordenar o abastecimento dos veículos, bem como o controle do mesmo;
  - Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;



- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.19 - CARGO: Assistente de Departamento de Licitação  
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 05**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Diretamente subordinada à Coordenadoria de Licitações do SAAES, compete acompanhar e participar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito de licitações, gestão e fiscalização de contratos e atas de registros de preços;
- Participar das atividades inerentes a elaboração dos processos licitatórios em sua fase interna;
- Confeccionar editais para os processos de licitação, verificando o pleno atendimento das leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- Participar das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e dos (as) Pregoeiros (as) nos processos de aquisições de Materiais, Serviços e Obras;
- Instruir processo de registro de preços de serviços com base em levantamento de consumo, nos termos definidos no decreto relativo ao sistema de registro de preços, para procedimentos de licitação;
- Consolidar as informações relativas às estimativas individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações, com vistas à definição do Projeto Básico para atender aos requisitos de padronização;
- Aplicar penalidades e registrar em controle específico, divulgando internamente e externamente as penalidades aplicadas;
- Solicitar a inscrição, na dívida ativa do Município, das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes;
- Responsabilizar-se pelo andamento dos processos licitatórios, registrar os processos licitatórios e contratos administrativos, convênios e similares, ordenando-os e arquivando-os adequadamente;
- Realizar as dispensas ou declaração de inexigibilidade de licitação, na forma da lei; fiscalizar a emissão de justificativas nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
- Redigir os contratos, convênios, acordos, ajustes e similares, inclusive aditivos, nos termos das leis em vigor; fiscalizar, acompanhar e aprovar a confecção e fiscalização dos contratos da autarquia.

- Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, na forma da legislação em vigor, atualizando anualmente o Cadastro.
- Fiscalizar o recebimento de materiais, conforme prazos e condições estabelecidos em edital e contrato administrativo.
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.20 - CARGO: Assistente de Departamento de Contábil**  
**REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 05**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:
  - Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop
- b) Descrição Analítica:
  - Preparar os documentos de contabilidade para fechamento de balancete e prestações de contas;
  - Executar os serviços de contabilidade aplicada ao setor público, Operacionalizar programa de contabilidade e declaração fiscais, auxiliar na contabilidade geral da autarquia;
  - Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, escriturar e fazer lançamentos contábeis, classificar contas no plano de contas, auxiliar na organização de boletins de receita e despesas, fazer e emitir empenhos e notas de liquidações;
  - Propor a seus superiores a escala de férias dos seus subordinados;
  - Verificar a classificação e a existência de saldo nas dotações, fazer créditos adicionais, auxiliar na elaboração de processos licitatórios, informar processos relativos as despesas, efetuar cálculos de impostos;
  - Preparar os investimentos de bens móveis e imóveis conferidos pela comissão de inventário, preparar diárias, organizar relatórios relativos as atividades, transcrevendo dados estatísticos e responsabilizando-se por seu trabalho e serviços;
  - Auxiliar na execução de trabalhos inerentes a contabilidade, organizando e realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial e financeira da autarquia;
  - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.21 - CARGO: Assistente de Departamento de Operação de Rede de Água  
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 05****ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:
  - Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento que dirige.
- b) Descrição Analítica:
  - Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, os serviços que são executados pelas equipes do setor operacional do SAAES e relatar imediatamente ao superior hierárquico todas as ocorrências, zelando sempre pelo bom desempenho das atividades a si atribuídas.
  - Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
  - Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
  - Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
  - Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.22 - CARGO: Assistente de Departamento de Manutenção Rede de Água  
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 05****ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:
  - Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento que dirige.
- b) Descrição Analítica:
  - Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, os serviços que são executados pelas equipes do setor operacional do SAAES e relatar imediatamente ao superior hierárquico todas as ocorrências, zelando sempre pelo bom desempenho das atividades a si atribuídas.
  - Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
  - Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
  - Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
  - Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.23 - CARGO: Assistente de Divisão de Administração  
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03****ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:
  - Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de administração desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.
- b) Descrição Analítica:
  - Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e normas administrativas;
  - Redigir expedientes administrativos, examinar processos, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos e outros;
  - Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
  - Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
  - Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
  - Controlar o envio e recebimentos de documentos, do departamento de administração;
  - Fazer arquivamento dos documentos do departamento de administração;
  - Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.24 - CARGO: Assistente de Divisão de Almoxarifado  
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03****ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:
  - Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de Almoxarifado desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.
- b) Descrição Analítica:
  - Executar serviços de Controle do processo de recebimento de material, a partir do confronto entre as notas de pedidos e as especificações dos itens entregues, tomando providencia em caso de irregularidades;

- Assegurar o bom andamento de processos de entrada e saída de materiais, verificando, executando os registros específicos, visando facilitar consultas e a elaboração de inventários;
- Receber, conferir e armazenar material de consumo, equipamentos e material permanente;
- Controlar o estoque físico de material de consumo;
- Estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.25 - CARGO: Assistente de Divisão de Recursos Humanos**

**REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética:
  - Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de Recursos Humanos da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.
- b) Descrição Analítica:
  - Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
  - Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
  - Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
  - Propor a seus superiores a escala de férias dos seus subordinados;
  - Reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntos diretamente ligados as atividades de departamento;
  - Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
  - Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob sua direção;
  - Executar tarefas afins e de interesse do SAAES e os que lhe forem delegados pelo chefe maior do órgão em que estiver lotado.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.26 - CARGO: Assistente de Divisão do Portal da Transparência**  
**REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão do portal da transparência desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop..

b) Descrição Analítica:

- Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
- Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
- Demandar documentos ou informações referente a administração pública;
- Promover o acesso das informações de interesse coletivo independentemente de requerimentos;
- Manter atualizado o site do SAAES, divulgando as informações que competem ao SAAES, conforme a Lei 12.527 de 18 de novembro 2011 – a Lei de Acesso à Informação;
- Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pela divisão que dirige;
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso à informação, orientar sobre os procedimentos de acesso, indicando data, local e modo em que será feita a consulta, e informar sobre a tramitação de documentos;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.27 - CARGO: Assistente de Divisão de Fiscalização de Obras**  
**REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de fiscalização de obras desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:

- Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
- Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, as obras em andamento no SAAES;
- Verificar se as construções estão de acordo com o Contrato, planilhas orçamentárias e as plantas aprovadas pelo SAAES;
- Fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto;
- Providenciar, em conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras-iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada;
- Lavrar autos de infração, informar processos relacionados com as respectivas atividades;
- Realizar vistoria final para concessão do habite-se, apresentar relatórios das atividades desempenhadas;
- Executar outras tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.28 - CARGO: Assistente de Divisão de Operação de Rede de Água  
REFERÊNCIA SALARIAL: CC – 03****ATRIBUIÇÕES:**

## a) Descrição Sintética:

- Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de operação de rede de água desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

## b) Descrição Analítica:

- Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, os serviços que são executados pelas equipes do setor operacional do SAAES e relatar imediatamente ao superior hierárquico todas as ocorrências, zelando sempre pelo bom desempenho das atividades a si atribuídas.
- Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
- Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
- Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.29 - CARGO: Encarregado – Gratificação de Função  
REFERÊNCIA SALARIAL: CC-01/ (FG)****ATRIBUIÇÕES:**

## a) Descrição Sintética:

- Assegurar o perfeito controle dos serviços ligados ao setor em que trabalha.

## b) Descrição Analítica:

- Executar todos os tipos de serviços que são pertinentes ao respectivo setor;
- Prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão;
- Assinar e revisar documentos;
- Manter controle perfeito e rigoroso do material solicitado para o desempenho das funções do respectivo setor órgão;

- Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Livre Nomeação.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários ao desenvolvimento de suas tarefas, bem como pertencer ao Quadro de Carreira.



**PROJETO DE LEI Nº 004/2013**

**DATA:** 07 de fevereiro de 2013

**SÚMULA:** Promove modificações na Lei nº 892/2005, de 16 de dezembro de 2005 e suas alterações, alterando o art. 4º, §1º que dispõe sobre a nomeação dos cargos de diretoria e chefia do quadro de servidores do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 892/2005, de 16 de dezembro de 2005, alterando o art. 4º, §1º que dispõe sobre a nomeação dos cargos de diretoria e chefia do quadro de servidores do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

Art. 2º. O artigo 4º, § 1º, da Lei 892, de 16 de dezembro de 2005 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. O SAAES será administrado por um Diretor, indicado pelo Prefeito Municipal.*

*§1º. O diretor do SAAES será nomeado pelo Prefeito Municipal, para cargo de confiança, de livre exoneração.”*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 07 de fevereiro de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 004/2013**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Cumpre-nos, de forma respeitosa, encaminhar a esta augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº004/2013 que *“Promove modificações na Lei nº 892/2005, de 16 de dezembro de 2005 e suas alterações, alterando o art. 4º, §1º que dispõe sobre a nomeação dos cargos de diretoria e chefia do quadro de servidores do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop” para apreciação dos nobres Edis.*”.

A necessidade da alteração do referido parágrafo do artigo surgiu da contradição existente frente ao Regimento Interno do SAAES, aprovado pelo Decreto n. 038/2006, que estabelece em seu art. 7º as competências do Diretor da Autarquia, dentre elas admitir, contratar e promover o pessoal da autarquia.

Desta feita, apresentamos respectivo projeto de Lei para apreciação dos nobres pares visando a conformidade da legislação municipal.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação em regime de urgência.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 005/2013**

**DATA:** 07 de fevereiro de 2013

**SÚMULA:** Promove modificações na Lei nº 997/2007, de 12 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, alterando referências salariais, especificando atribuições em cargos de provimento efetivo da estrutura orgânica do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Estrutura Orgânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, alterando referências salariais, especificando atribuições em cargos de provimento efetivo.

Art. 2º. O cargo de provimento efetivo – CE, “Encanador”, passa a vigorar com a referência CE 16 e deverá ser enquadrado na Tabela de Plano, Cargos, Carreira e Salários constante no Anexo I.

Art. 3º. O cargo de “Operador de Retro-escavadeira”, referência CE-57, terá as atribuições constantes no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º A referência salarial atribuída aos cargos Engenheiro Sanitarista e Técnico de Saneamento, são as especificadas no anexo III desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 07 de fevereiro de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### I - EFETIVOS

CARGO	REFERÊNCIA
Encanador	CE 16

### II – TABELA DE PLANO, CARGO, CARREIRA E VENCIMENTOS

<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>					
<b>Cargo</b>					
<b>Encanador</b>					
<b>Classe</b>		<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
<b>Escolaridade</b>		<b>Fundamental Incompleto</b>	<b>300 H de Capacitação</b>	<b>Fundamental Completo</b>	<b>Ensino Médio</b>
<b>Nível</b>		<b>1</b>	<b>1,1</b>	<b>1,2</b>	<b>1,3</b>
1	1	R\$ 1.577,48	R\$ 1.735,23	R\$ 1.892,98	R\$ 2.050,72
2	1,04	R\$ 1.640,58	R\$ 1.804,64	R\$ 1.968,70	R\$ 2.132,75
3	1,09	R\$ 1.719,45	R\$ 1.891,40	R\$ 2.063,34	R\$ 2.235,29
4	1,14	R\$ 1.798,33	R\$ 1.978,16	R\$ 2.157,99	R\$ 2.337,83
5	1,19	R\$ 1.877,20	R\$ 2.064,92	R\$ 2.252,64	R\$ 2.440,36
6	1,25	R\$ 1.971,81	R\$ 2.169,04	R\$ 2.366,22	R\$ 2.563,41
7	1,32	R\$ 2.082,27	R\$ 2.290,50	R\$ 2.498,73	R\$ 2.706,96
8	1,41	R\$ 2.224,25	R\$ 2.446,67	R\$ 2.669,10	R\$ 2.891,52
9	1,5	R\$ 2.366,22	R\$ 2.602,84	R\$ 2.839,46	R\$ 3.076,09
10	1,53	R\$ 2.413,54	R\$ 2.654,90	R\$ 2.896,25	R\$ 3.137,61
11	1,56	R\$ 2.460,87	R\$ 2.706,96	R\$ 2.953,04	R\$ 3.199,13
12	1,59	R\$ 2.508,19	R\$ 2.759,01	R\$ 3.009,83	R\$ 3.260,65

## ANEXO II

### **CARGO: Operador de Retro-Escavadeira**

### **REFERÊNCIA SALARIAL: CE-57**

### **ATRIBUIÇÕES:**

#### a) Descrição Sintética:

- Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

#### b) Descrição Analítica:

- Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros;
- Serviços de carregamento de caminhões em cascalheiras, draga de areia, jazida de pedras, entulhos e lixeiras;
- Abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhante;
- Auxiliar no conserto de máquinas;
- Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis;
- Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento;
- Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples em situações de inexistência de serviços especializados;
- Executar tarefas afins e de interesse do SAAES

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano , executar tarefas em fins de semana e feriados.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: 1º Grau Incompleto.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática em operar Retro-Escavadeira; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D, ou E.

### ANEXO III

#### I - EFETIVOS

CARGO	REFERÊNCIA
Engenheiro Sanitarista	CE 25
Técnico de Saneamento	CE 13

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2013**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 005/2013 que *“Promove modificações na Lei nº 997/2007, de 12 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, alterando referências salariais, especificando atribuições em cargos de provimento efetivo da estrutura orgânica do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop e dá outras providências.”*, para apreciação e deliberação do soberano Plenários desta augusta Casa Legislativa.

A matéria em comento atribui as funções do cargo de Operador de Retro-escavadeira, regulariza as referências salariais dos cargos de Engenheiro Sanitaristas e Técnico de Saneamento e altera a referência salarial do cargo de Encanador, todos criados pela Lei Municipal de nº 997/2007, de 12 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, regularizando assim a legislação pertinente.

Ainda, a crescente demanda por serviços públicos, notadamente aqueles ligados ao Abastecimento de Água, tem exigido da Administração Municipal e em especial do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop uma resposta cada vez mais rápida e eficiente às necessidades da sociedade sinopense. A busca do aprimoramento na prestação do citado serviço público impõe aos servidores da Autarquia peculiar empenho, sobretudo aqueles lotados no cargo de encanador, os quais atuam diretamente na rede de abastecimento de toda Sinop.

Assim, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei, neste que é, antes de tudo, um compromisso social a ser cumprido por aqueles que cuidam dos destinos de nossa sociedade, aguardamos confiantes a manifestação dessa Augusta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal**

**ANEXO VII**  
**DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE**  
**PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL (Art. 169, § 1º, I da CF1)**

A) Despesa com Pessoal do órgão, projetada até o final do exercício, sem considerar o aumento pretendido	R\$ 1.616.743,03
<b>Memória do cálculo:</b> PARA 2013 = Folha mensal com encargos (114.205,32 ref. Relatório do Sistema Folha de Janeiro 2013) X 13,33 folhas (janeiro a dezembro + 13º salário e férias) + reajuste de 6.20% de INPC ref. Índice de Dezembro de 2012.	

B) Ato que aumenta a despesa (considerar até o final do exercício, com os acréscimos dela decorrentes):	R\$ 101.440,23
<input type="checkbox"/> criação de cargos ou funções; <input type="checkbox"/> admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; <input type="checkbox"/> concessão de qualquer vantagem; <input checked="" type="checkbox"/> aumento de remuneração; <input type="checkbox"/> alteração de estrutura de carreiras	
<b>Descrição do ato:</b> <b>Alteração de Referência Salarial</b>	

**Memória de cálculo:**  
 Anexo ao Projeto de Lei



<b>C ) Total da despesa com pessoal do órgão, até o final do exercício (A + B)</b>	<b>R\$ 1.718.183,26</b>
--	-------------------------

<b>D ) Valor existente na dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)</b>	<b>R\$ 2.065.500,00</b>
--	-------------------------

Sinop MT, 07/02/2013

**Juventino José da Silva**  
**Diretor Presidente do SAAES**

**Silmara Nardoni**  
**Diretora de Adm. e Finanças**

**Juarez Costa**  
**Prefeito Municipal**

1 Art. 169 . ...

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

2 Para possibilitar o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

**GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO  
EVENTO: AUTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL**

**1. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO SOBRE A  
AUTERAÇÃO DA REFERENCIA SALARIAL CARGO DE ENCANADOR**

Valor Atual	Reajuste Salarial	Impacto	Vagas	Impacto Previsto p/ 2013	Impacto Previsto p/ 2014	Impacto Previsto p/ 2015
1.360,36	1.835,98	475,62	16	101.440,23	101.440,23	101.440,23
<b>Total</b>	<b>1.835,98</b>	<b>475,62</b>	<b>16</b>	<b>101.440,23</b>	<b>101.440,23</b>	<b>101.440,23</b>

**MEMORIAL DE CÁLCULO:**

PARA 2013, 2014 e 2015 = remuneração mensal com encargos reajustados com índice do INPC (6,20% ref. Dezembro 2012) X vagas X 13,33 folhas (janeiro a dezembro + 13º salário e férias)

**2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO**

**Art. 17, §1º da LRF**

Fonte de Recurso	2013	2014	2015
Bloqueio de Saldo Orçamentário das ações			
15.010.0.0.17.512.0031.2113-31.90.00.00.00-999	90.281,81	90.281,81	90.281,81
15.010.0.0.17.512.0031.2113-31.91.00.00.00-999	11.158,42	11.158,42	11.158,42
<b>TOTAL</b>	<b>101.440,23</b>	<b>101.440,23</b>	<b>101.440,23</b>

**3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS**

**Art. 17, parágrafo 2º e parágrafo 4º da LRF**

**EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGOS**

**Fonte de Recursos / Orçamento Previsto na dotação:**

Fonte de Recurso	2013	2014	2015
Receitas Corrente Previstas para os exercícios	101.440,23	101.440,23	101.440,23
<b>TOTAL</b>	<b>101.440,23</b>	<b>101.440,23</b>	<b>101.440,23</b>

Nota Explicativa 2: Na elaboração da LDO e LOA de 2014 e 2015 estaremos levando em consideração esses cargos outrora criados, bem como a margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionaria nas projeções das receitas para o exercício de 2014 e 2015.

Sinop-MT., 07 de Fevereiro de 2013.

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA**  
**Diretor Presidente do SAAES**

Declaro para os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº. 006/2013****DATA:** 14 de fevereiro de 2013**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 2.047.100,00 (dois milhões, quarenta e sete mil e cem reais) e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.047.100,00 (dois milhões, quarenta e sete mil e cem reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1741/2012, conforme segue:

07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.15.451.0039.1152	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	245.000,00
	- (duzentos e quarenta e cinco mil reais)		
07.010.0.0.15.452.0039.2138	- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO		
3.3.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	8.000,00
	- (oito mil reais)		
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.361.0014.1044	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
4.4.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	87.000,00
	- (oitenta e sete mil reais)		
11.010.0.0.12.361.0015.2046	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	1.050.000,00
	- (um milhão e cinquenta mil reais)		
11.010.0.0.12.365.0014.1049	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
	- (quinze mil reais)		
11.010.0.0.12.365.0015.2048	- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	450.000,00
	- (quatrocentos e cinquenta mil reais)		
12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.010.0.0.08.242.0024.2068	- HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APD		
3.3.50.00.00.00 - 999	- Transf. a Instit.Priv.sem fins lucrativos	R\$	29.000,00
	- (vinte e nove mil reais)		
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

14.010.0.0.10.301.0041.1149	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.00.00.00 - 201	- Aplicações Diretas	R\$	163.100,00
	- (cento e sessenta e três mil e cem reais)		
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>2.047.100,00</b>

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0.17.512.0031.1146	- DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES		
4.4.91.00.00.00 - 999	- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	518.100,00
	- (quinhentos e dezoito mil e cem reais)		
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.361.0014.1045	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
4.4.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	1.500.000,00
	- (um milhão e quinhentos mil reais)		
11.010.0.0.12.367.0015.2050	- AÇÕES EDUCACIONAIS, ADAPTAÇÕES E CAPACITAÇÃO AS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NEES		
3.3.50.00.00.00 - 101	- Transf.a Instit.Priv.sem fins lucrativos	R\$	29.000,00
	- (vinte e nove mil reais)		
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>2.047.100,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 14 de fevereiro de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2013**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o projeto em epígrafe que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 2.047.100,00 (dois milhões, quarenta e sete mil e cem reais) e dá outras providências.”*, para apreciação do soberano Plenário.

O referido projeto requer a autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar no valor supra, visando atender as despesas com a construção de praças públicas, manutenção do Cemitério Municipal, construção de quadras nas escolas municipais, manutenção das unidades de ensino, ampliação do Centro de Desenvolvimento Infantil – CDI, para manutenção da pasta de Educação. O valor requerido também será destinado ao cumprimento do convênio com a ADEVAS – transferência da Educação para a Assistência Social e por fim, para a construção de novas UBS- Unidades Básicas de Saúde.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº. 007/2013****DATA:** 14 de fevereiro de 2013**SÚMULA:** Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei nº 1698/2012) e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1741/2012) no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação “CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU” na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei 1698/2012, conforme anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, a abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1741/2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados a atender despesas com a sede da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do art. 43, §1º da Lei 4320/64, conforme segue:

07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.04.122.0009.1143	- CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	16.000,00
	- (dezesesseis mil reais)		
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>16.000,00</b>

Art. 3º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulado a seguinte dotação orçamentária:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0.17.512.0031.1146	- DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES		
4.4.91.00.00.00 - 999	- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	16.000,00
	- (dezesesseis mil reais)		
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>16.000,00</b>

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 14 de fevereiro de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2013**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho o projeto em epígrafe que “*Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei nº 1698/2012) e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1741/2012) no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), e dá outras providências*”.

Trata a matéria de incluir nas peças de planejamento a ação de construção e urbanização da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSU. Ao mesmo tempo, o projeto de lei requer autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$16.000,00 para conclusão da obra. Para atender ao aludido crédito especial, no art. 3º do referido projeto anulamos de forma parcial dotações da pasta para fazer face ao mesmo.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**EVENTO: "1143 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU"**

**I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Art. 16 I e §2º da LRF

AÇÃO	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2013	2014	2015
1143 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU	16.000,00	-	-
<b>TOTAIS</b>	<b>16.000,00</b>	-	-

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

**Para o ano de 2013:** = Previsão de despesas com investimentos destinados a edificação da sede da Secretaria de Obras (Aditivos).

**Para os anos de 2014 e 2015:**= A obra será concluída no exercício de 2013.

**2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO**

Art. 17, § 1º da LRF

FONTE DE RECURSOS	2013
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>	
02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES	<b>16.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16.000,00</b>

**Nota Explicativa:** A Redução da Ação 1146 - Destinação de Recursos ao SAAES não prejudica o repasse de recursos para a autarquia, pois conforme entendimento do TCE a Prefeitura deverá efetuar uma transferência financeira.

**3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS**

Art. 17, §§2º e 4º da LRF

**EVENTO: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU**

Fonte de Recursos	2014	2015
Receitas Correntes Previstas para o Exercício		
Redução de despesas com investimentos	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Nota Explicativa 1:** A obra será concluída em 2013, portanto não haverá despesas com a construção da sede para os exercícios de 2014 e 2015.

Sinop - MT, 14 de fevereiro de 2013.

---

**Alberto P. Silva**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos -**  
**SOSU**

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal de 2013 há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que a compatibilização com a LDO de 2013, consta desse Projeto de Lei.

---

**Juarez Costa**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº. 001/2013****DATA:** 31 de janeiro de 2013.**SÚMULA:** Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu e suas dependências pelo Sinop Futebol Clube, e dá outras providências.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica permitido pela presente Lei o direito de utilização do Estádio Municipal Massami Uriu e suas dependências pelo Sinop Futebol Clube, no período de realização do Campeonato Matogrossense de Futebol Profissional no corrente ano de 2013.

Parágrafo único. A utilização do estádio para fim diverso daquele mencionado no *caput* deste artigo deverá ser precedida de autorização legislativa, sob pena de revogação da concessão.

Art. 2º. Poderá o concessionário, para comercialização de espaços publicitários, utilizar somente o perímetro que circunda o campo de futebol, ficando as coberturas dos bancos de reservas para o espaço publicitário da Prefeitura e da Câmara Municipal de Sinop.

§1º. Fica expressamente proibida a utilização da parte interna e externa do muro que circunda o Estádio Municipal como espaço publicitário e/ou para colocação de faixas de qualquer natureza.

§2º. Fica vedada ao concessionário a veiculação de propaganda com cunho político de qualquer natureza, marca de cigarro e bebida alcoólica.

Art. 3º. A exploração e venda de produtos dentro do Estádio nos dias de jogos oficiais será efetuada sob a inteira responsabilidade do Sinop Futebol Clube, bem como a comercialização de bebidas alcoólicas e suas proibições, não podendo comercializá-las, em hipótese alguma, em recipientes de vidro.

Art. 4º. Fica sob a responsabilidade do Sinop Futebol Clube a segurança do local nos dias dos jogos.

Art. 5º. A administração do Estádio Municipal Massami Uriu é de competência da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 31 de janeiro de 2013.

**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal em Exercício**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº001/2013

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de lei em epígrafe que *“Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu e suas dependências pelo Sinop Futebol Clube, e dá outras providências”*.

O projeto de lei em comento tem por finalidade permitir o uso do Estádio Municipal pelo Sinop Futebol Clube, durante a realização dos jogos do Campeonato Mato-grossense de Futebol Profissional de 2013.

Por tratar-se de um bem público, de uso comum do povo, a utilização em comento deve obedecer aos trâmites dispostos na Lei Orgânica Municipal, em especial em seu art. 17 que assim dispõem: *“Art. 17. O uso por terceiros de bens públicos municipais poderá ser efetuado mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir. (...) § 3. A permissão, que pode incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, mediante autorização legislativa”*.

De acordo com a Constituição, incumbe ao Estado estimular e apoiar o desenvolvimento das potencialidades do indivíduo em todos os campos da vida humana, proporcionando-lhe as condições materiais à sua consecução em observância ao princípio da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III). Com efeito, o fomento a prática do desporto representa um dos meios para a concretização dessa finalidade. Decorre dessa sistemática que a Administração Pública Municipal pode fomentar práticas formais e não formais, contudo no caso do esporte profissional não cabe fazê-lo na forma de subvenção (destinar recursos públicos).

Assim, propomos a autorização do uso do Estádio Massami Uriu para que o Sinop Futebol Clube possa participar do campeonato 2013, oferecendo com isso condições para a realização das atividades esportivas e mantendo a qualidade de lazer oferecida aos munícipes em geral, sem prejuízo aos predicamentos legais.

Contando com o apoio dessa Edilidade na aprovação da matéria supra e considerando o Calendário Esportivo do Campeonato Matogrossense de Futebol, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal em Exercício**

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2013**  
**AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Substitui o artigo 3º do Projeto de Lei nº 001/2013, de autoria do Poder Executivo.**

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se o artigo 3º do Projeto de Lei nº 001/2013, de autoria do Poder Executivo, pelo que segue:

**“Art. 3º A exploração e venda de produtos dentro do estádio nos dias de jogos oficiais será efetuado sob a inteira responsabilidade do Sinop Futebol Clube, respeitadas as normas de proteção e defesa do torcedor estabelecidas pela Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003.”**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

*Francisco S. Junior*  
*Presidente*

*Fernando Brandão*  
*Relator*

*Prof. Wollgran*  
*Membro*

**PROJETO DE LEI Nº. 002/2013**

DATA: 31 de janeiro de 2013

**SÚMULA:** Promove alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e abre Crédito Adicional Suplementar na estrutura da Lei Orçamentária Anual - LOA no valor de R\$ 139.566,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais), e dá outras providências.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a Ação “SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL”, na Lei nº 1741/2012 – LDO para o exercício de 2013.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, conforme art. 41 da Lei nº 4.320/64, abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1574/2011, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 139.566,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais), destinados a atender despesas com o parcelamento de débitos junto ao Sistema de Previdência Social, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do art. 43, §1º da Lei 4320/64, conforme segue:

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0.28.843.0006.9003	- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	83.315,00
	- (oitenta e três mil trezentos e quinze reais)		
4.6.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	56.251,00
	- (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais)		
	TOTAL	R\$	139.566,00

Art. 3º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0.17.512.0031.1146	- DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES		
4.4.91.00.00.00 - 999	- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	139.566,00
	- (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais)		
	TOTAL	R\$	139.566,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
EM, 31 de janeiro de 2013.**

**ROSANA MARTINELLI  
Prefeita Municipal em Exercício**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2013**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta augusta Casa de Leis o projeto em epígrafe que *“Promove alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e abre Crédito Adicional Suplementar na estrutura da Lei Orçamentária Anual - LOA no valor de R\$ 139.566,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais), e dá outras providências.”*.

A matéria em apreciação abre nas peças de planejamento orçamentário a ação “SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL”, tendo em vista o Procedimento Fiscal nº 37-304.964-1 do Ministério da Fazenda que apurou débitos previdenciários da Administração Pública Municipal nos anos de 2006 e 2007. Em face do atendimento ao processo instaurado, faz-se necessária a inclusão da ação retro.

Esperando contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal em Exercício**

**A N E X O - VI - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**EVENTO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Art. 16, I e § 2º da LRF**

Parcelamento de Débitos	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2013	2014	2015
Débitos com o Sistema de Previdência Social	139.566,00	147.715,00	156.339,00
<b>TOTAIS</b>	<b>139.566,00</b>	<b>147.715,00</b>	<b>156.339,00</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

**Para o ano de 2013:** Valor de débitos apurados pelo INSS constantes no DATAPREV, parcelados em 60 meses, tendo a previsão de quitação de 12 parcelas em 2013.

**Para os anos de 2014 e 2015:** Valor de débitos apurados pelo INSS constantes no DATAPREV, parcelados em 60 meses, tendo a previsão de quitação de 12 parcelas em 2014 e 12 parcelas em 2015, aplicamos no valor de 2013 o percentual de 5,8386% referente ao IPCA de dezembro de 2012 para projeção dos valores a serem quitados em 2014 e 2015.

**2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO**

**Art. 17, §1º da LRF**

Fonte de Recursos/ Anulação de Dotação	2013
Ação: 02.010.0.0.17.512.0031.1146-4.4.91.00.00.999	139.566,00
<b>TOTAL</b>	<b>139.566,00</b>

**Nota Explicativa:** Redução de saldo da Dotação 1146-4.4.91.00.00-999, destinada a repasses ao SAAES para priorizar débitos com o Sistema de Previdência Social – INSS.

**3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS**

**Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF**

**EVENTO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Fonte de Recursos	2014	2015
Receitas Correntes Previstas para os Exercícios		
Redução de Despesas com Investimentos	147.715,00	156.339,00
<b>Total</b>	<b>147.715,00</b>	<b>156.339,00</b>

**Nota Explicativa 01:** As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

**Nota Explicativa 02:** Nas previsões de despesas para os exercícios de 2014 e 2015 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender o compromisso assumido com o INSS.

Sinop-MT, 31 de janeiro de 2013.

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que a mesma é compatível com o PPA e que a compatibilidade com a LDO/2013 e LOA/2013 consta do referido Projeto de Lei.

**ROSANA MARTINELLI**

**Prefeita Municipal Em Exercício**



**PROJETO DE LEI Nº 009/2013****DATA:** 18 de fevereiro de 2013**SÚMULA:** Desafeta e autoriza a doação do imóvel que específica para a instalação da sede do Batalhão de Emergências Ambientais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso – Projeto Bombeiros Florestais/MT, e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica desafetado o imóvel com área de 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), localizado dentro da área denominada “Lote 10 - A”, área de expansão aeroportuária, registrada sob a matrícula nº 14.106, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop, dentro dos limites e confrontações dispostos no Memorial Descritivo e croqui em anexo, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel, referido no artigo 1º, ao ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, para construção da sede do Batalhão de Emergências Ambientais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, Projeto Bombeiros Florestais/MT.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM 18 de fevereiro de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM AO PROJETO Nº 009/2013**

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,*

Encaminho à apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei epigrafado que “*Desafeta e autoriza a doação do imóvel que especifica para a instalação da sede do Batalhão de Emergências Ambientais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso – Projeto Bombeiros Florestais/MT, e dá outras providências*”, para a devida apreciação do soberano Plenário desta augusta Casa Legislativa.

A presente matéria trata da desafetação e doação de uma área de 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), localizada dentro da área de expansão do Aeroporto Municipal denominada de Lote 10-A, ao Estado de Mato Grosso. No local, será construída a sede própria do batalhão, base de operação permanente, que abrigará um esquadrão de aviação e prevenção e combate a incêndios florestais. Com essa nova base, o Corpo de Bombeiros poderá realizar ações de monitoramento, prevenção e combate ao desmatamento, às queimadas não autorizadas e aos incêndios florestais no Estado. O Batalhão de Emergências Ambientais é responsável ainda pelo desempenho de atividades educativas de prevenção de incêndio e de proteção ao meio ambiente, em sua esfera de competência. A base será construída com recursos do BNDES, numa parceria entre a SESP –Secretaria de Esta de Segurança Pública e a União.

Certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação da presente matéria, aguardamos confiante a manifestação positiva dos nobres Edis que compõem esta Casa de Leis, com sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**INDICAÇÃO Nº 021/2013****AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

**Indica ao Exmo. Sr. Baiano Filho - Deputado Estadual - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, a viabilização de recursos para construção de uma pista de caminhada e implantação de uma academia da terceira idade na rotatória da Avenida das Itaúbas com Avenida dos Pinheiros (praça P 20).**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Baiano Filho - Deputado Estadual - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, a viabilização de recursos para construção de uma pista de caminhada e implantação de uma academia da terceira idade, na rotatória da Avenida das Itaúbas com avenida dos Pinheiros (praça P 20). A construção de uma pista adequada para a realização de exercícios físicos trará melhorias na saúde e conseqüentemente, melhorará a qualidade de vida dos moradores da localidade. Especialistas da área afirmam que o ato de caminhar diariamente ameniza os distúrbios psicológicos, diminui a tensão, o estresse, ansiedade, baixa autoestima e melhora consideravelmente as relações sociais. A construção dessa benfeitoria favorecerá moradores dos bairros Jardim das Oliveiras, Jardim das Violetas e demais bairros circunvizinhos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**Ademir Antonio Bortoli  
Vereador - DEM**

**INDICAÇÃO Nº 022/2013****AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Zeno Schneider – Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, expondo-lhes a necessidade da criação da “Sala do Empresário”.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo Sr. Zeno Schneider – Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, expondo-lhes a necessidade da criação da Sala do Empresário. Propomos a criação deste espaço, que pode ser anexo a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração e/ou nas dependências da Prefeitura Municipal, para oferecer apoio aos médios e pequenos empresários, facilitando o acesso a documentos, crédito, financiamento. A Sala do Empresário também pode oferecer atendimentos e direcionamentos de profissionais das mais variadas áreas como, administrador, contador, advogado e demais profissionais que podem prestar atendimento nos setores que envolvam a formação e gestão de uma empresa de pequeno e médio porte. Esta também é uma forma do Poder Público se aproximar ainda mais do empresariado local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**Ademir Antonio Bortoli  
Vereador - DEM**

**INDICAÇÃO Nº 023/2013****AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

**Indica ao Exmo. Sr. Baiano Filho – Deputado Estadual - Câmara dos Deputados, com cópia à Ilma. Sr<sup>a</sup> Ivone L. Costa - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a viabilização de recursos para construção de um Centro de Referência de Assistência Social (Cras) no bairro Vila América.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Baiano Filho – Deputado Estadual - Câmara dos Deputados, com cópia a Ilma Sr<sup>a</sup>. Ivone L. Costa – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a viabilização de recursos para construção de um Centro de Referência de Assistência Social (Cras) no bairro Vila América. O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é um sistema governamental responsável pela organização e oferta de serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Por meio deste Centro, as famílias em situação de extrema pobreza, incluídas pelo Plano Brasil Sem Miséria, passam a ter acesso a serviços como cadastramento e acompanhamento em programas de transferência de renda, além de cursos de capacitação. O país conta atualmente com 7.669 unidades distribuídas pelo território nacional. ***Em Sinop temos atualmente funcionando cerca de apenas 04 Cras*** (do Paulista, Boa Esperança, Palmeiras e Menino Jesus). Sugeri este bairro: Vila América pois fica distante dos demais Centros Assistenciais, além disso, o Vila América fica centralizado e próximo a outros bairros como Bom Jardim, Vila Mariana, Vila Juliana, Vila Lobos, Novo Jardim, Umuarama, Sebastião de Mattos, Boa Vista e Comunidade Monalisa e outros.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**Ademir Antonio Bortoli  
Vereador – DEM**

**INDICAÇÃO Nº 024/2013****AUTORIA: VEREADOR EDILSON ROCHA RIBEIRO**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópias, ao Exmo. Sr. Alberto Protácio da Silva – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da limpeza, e iluminação pública nos sentidos compreendidos entre as Av. das Itaúbas, com Av. dos Pinheiros, até a Avenida Senador Jonas Pinheiro (antiga Av. Perimetral Norte), no Jardim Oliveiras.**

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópias, ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da limpeza do matagal, e a iluminação pública na Av. das Itaúbas, com Av. dos Pinheiros, até a Av. Perimetral Norte, no Jardim Oliveiras. Tendo em vista a segurança pessoal dos moradores daquela região, inibindo no período noturno a prática de delitos por pessoas mal intencionadas, e que por estar em escuridão plena, facilita a ação dos criminosos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**EDILSON ROCHA RIBEIRO  
Vereador - PMDB**

**INDICAÇÃO Nº 025/2013****AUTORIA: VEREADOR EDILSON ROCHA RIBEIRO**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópias, ao Sr. Alberto Protácio - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da revitalização da praça, do Jardim das Oliveiras.**

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópias, ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da revitalização da praça do Bairro Jardim Oliveiras, situada à Rua das Violetas no Jardim Oliveiras, colocando bancos – assentos, manutenção da Jardinagem e poda de árvores, como também da instalação de uma academia naquela praça, tendo em vista que a mesma beneficiará as comunidades dos bairros adjacentes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**EDILSON ROCHA RIBEIRO  
Vereador - PMDB**

**INDICAÇÃO Nº 026/2013****AUTORIA: VEREADOR EDILSON ROCHA RIBEIRO**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópias, ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de priorizar a Av. das Itaúbas e a Rua das Violetas, no trecho entre a Av. dos Pinheiros até a Avenida Senador Jonas Pinheiro (antiga Av. Perimetral Norte), no Jardim das Oliveiras, quando iniciar o mega projeto de pavimentação asfáltica que abrangerá vários Bairros entre o Jardim Europa até o Jardim Oliveiras.**

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, requeiro à Mesa que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se a encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de , priorizar a Av. das Itaúbas, Rua das Violetas, Av. dos Pinheiros até a Av. Perimetral Norte, Jardim das Oliveiras, quando iniciar o mega projeto de pavimentação asfáltica, que abrangerá vários Bairros entre o Jardim Europa até o Jardim Oliveiras tendo em vista o fácil acesso ao trajeto de creches e escolas naquela comunidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**EDILSON ROCHA RIBEIRO  
Vereador - PMDB**



**INDICAÇÃO Nº 027/2013**  
**AUTORIA: VEREADOR MARCOS JUNIOR**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade da construção de um quebra molas, na Avenida André Maggi, no trecho compreendido entre a Rua das Juçaras e a Rua dos Xaxins no Bairro Jardim das Violetas.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de um quebra molas na Avenida André Maggi, no trecho compreendido entre a Rua das Juçaras e a Rua dos Xaxins no Bairro Jardim das Violetas, sendo que, esta obra, proporcionará segurança aos usuários dos estabelecimentos comerciais situados neste trecho.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**MARCOS JUNIOR**  
**Vereador – PSB**

**INDICAÇÃO Nº 028/2013**  
**AUTORIA: VEREADOR MARCOS JUNIOR**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de um estacionamento no canteiro central da Avenida André Maggi, no trecho compreendido entre a Avenida dos Jequitibás e a Avenida dos Pinheiros.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de um estacionamento no canteiro central da Avenida André Maggi, no trecho compreendido entre a Avenida André Maggi e a Avenida dos Jequitibás, sendo que, esta obra, vai beneficiar os usuários dos estabelecimentos comerciais situados nesta avenida.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**MARCOS JUNIOR**  
**Vereador – PSB**

**INDICAÇÃO Nº 029/2013****AUTORIA: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a necessidade de construção de uma rampa de acesso para cadeirantes, deficientes visuais bem como para idosos junto às arquibancadas do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa.**

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa- Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, mostrando-lhes a necessidade de construção de uma rampa de acesso para cadeirantes, deficientes visuais bem como para idosos junto às arquibancadas do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa. Justifica-se esta indicação a pedido dos usuários com estas necessidades especiais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**INDICAÇÃO Nº 030/2013****AUTORIA: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Raimundo Hedvaldo Costa – Secretário Municipal de Educação e a Sr.<sup>a</sup> Edna Mara Baco Nogueira, Secretária Municipal da Diversidade Cultural, a necessidade de implantar no Município de Sinop a “Feira do Livro”.**

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Raimundo Hedvaldo Costa – Secretario Municipal de Educação, e a Sr. Edna Mara Baco Nogueira, Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, apontado-lhes a necessidade de implantar em nosso Município a “Feira do Livro.”

A nossa cidade já se consolida como pólo de educação, por isso, entendemos que, a implantação de uma feira do livro, vai incentivar as pessoas em geral a se entregarem ao hábito da leitura.

Esta feira terá o objetivo de interiorizar e democratizar o acesso as fontes de cultura; promover ações que melhorem o acesso ao livro e a leitura, revelar eventuais talentos literários; promover também a integração entre alunos das diversas escolas do município, através da participação, valorizar profissionais e a mão-de-obra local, valorizar o livro, a leitura e as atividades culturais como fator de bem-estar individual e coletivo; fomentar a leitura e a formação de novos leitores, através das contações de histórias, além de contribuir pra criar consciência do valor social da leitura.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**INDICAÇÃO Nº 031/2013**  
**AUTORIA: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento da Estrada Jacinta, no trecho compreendido entre a Rua dos Esportes passando pelas Chácaras de Lazer São Cristovão II, até a Comunidade Nossa Senhora de Fátima.**

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de cascalhamento da Estrada Alzira , no trecho compreendido entre a Rua dos Esportes passando pelas Chácaras de Lazer São Cristovão II, até a Comunidade Nossa Senhora de Fátima. Justifica-se esta indicação considerando solicitação feita pelos moradores que residem nessa localidade, que neste período chuvoso fica quase impossível de transitar nesta estrada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**INDICAÇÃO Nº 032/2013****AUTORIA: FRANCISO SPECIAN JÚNIOR e VEREADORES**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da sinalização horizontal e vertical do Bairro Jardim Boa Esperança.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da sinalização horizontal e vertical do Bairro Jardim Boa Esperança.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 08 de Fevereiro de 2013.**

***Francisco Júnior***  
***Vereador – PMDB***

**INDICAÇÃO Nº 033/2013****AUTORIA: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do patrolamento e cascalhamento da estrada Adalgisa.**

Com base regimental, requeiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade do patrolamento, cascalhamento, caso necessário, do levantamento da estrada Adalgisa por inteira. Pois a estrada Adalgisa se encontra em precária situação, principalmente em decorrência da grande quantidade de chuvas, a dificuldade de trafegar se estende por toda a estrada, portanto, em razão do elevado número de pessoas que utilizam a via, encaminhamos essa indicação para que sejam tomadas as devidas providências de conserto com agilidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**Negão do Semáforo  
Vereador - PSD**

**INDICAÇÃO Nº 034/2013****AUTORIA: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de urbanizar a Praça São José Operário, (cruzamento da Avenida das Sibipirunas com Avenida dos Pinheiros).**

Embasado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade de promover a urbanização da Praça São José Operário, (cruzamento da Avenida das Sibipirunas, com a Avenida dos Pinheiros), com as seguintes benfeitorias: calçamento no passeio, possibilitando a prática de caminhada; instalação de postes de iluminação pública; instalar bancos; ajardinamento, com o plantio de grama e flores e Arborização.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**Negão do Semáforo  
Vereador - PSD**



**INDICAÇÃO Nº 035/2013****AUTORIA: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir pontos de ônibus nos seguintes bairros: Vila Mariana; Sebastião de Matos; Vila América e Novo Jardim.**

Em conformidade com o que preconiza o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, solicito que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, demonstrando a urgência em se construir pontos de ônibus nos seguintes bairros: Vila Mariana; Sebastião de Matos; Vila América e Novo Jardim. Solicitamos a construção de pontos de ônibus nos bairros descritos acima, devido o grande número de pessoas que dependem deste serviço de locomoção para executar suas atividades, portanto, havendo o ponto de ônibus a população local contaria com mais conforto e organização em seu transporte.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**Negão do Semáforo  
Vereador - PSD**

**INDICAÇÃO Nº 036/2013**  
**AUTORIA: VEREADOR MAURO GARCIA**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir quebra mola na Av. das Figueiras entre o Hotel Ucayali e a entrada do estacionamento da Casa Aurora.**

Conforme determina o Regimento Interno deste Parlamento Municipal, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa Diretora digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de construir quebra molas na Av. das Figueiras entre o Hotel Ucayali e a entrada do estacionamento da Casa Aurora pois o tráfego neste sentido é intenso principalmente nos horários de pico.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

***Mauro Garcia***  
*Vereador PMDB*

**INDICAÇÃO Nº 037/2013**  
**AUTORIA: VEREADOR JULIO DIAS**

**Indica ao Exmo. Sr. Silval Barbosa – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos – Secretário de Estado de Segurança Pública, ao Exmo. Sr. Paulo Lessa – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, ao Exmo Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop, a necessidade da instalação do Centro de Ressocialização para Menores Infratores no Município de Sinop/MT.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Silval Barbosa – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos – Secretário de Estado de Segurança Pública, ao Exmo. Sr. Paulo Lessa – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop, a necessidade da instalação do Centro de Ressocialização para Menores Infratores no Município de Sinop/MT, para que os jovens infratores desta cidade tenham um local apropriado para acolhê-los com dignidade e oportunidade de realizar trabalhos no sentido de reeducá-los e inseri-los no mercado de trabalho, proporcionando a formação de futuros cidadãos conscientes de seus direitos e responsabilidades perante a sociedade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 20 fevereiro de 2013.**

**JULIO DIAS**  
**Vereador – PT**

**INDICAÇÃO Nº 038/2013****AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, a necessidade de encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de lei dispondo sobre a necessidade da realização do “Teste do Coraçãozinho” (exame de oximetria de pulso) em todos os recém nascidos nos berçários das maternidades do município de Sinop, conforme especifica.**

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após anuência do douto Plenário, a Mesa Diretora digna-se encaminhar a presente propositura ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal, mostrando-lhe a necessidade de encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de lei dispondo sobre a necessidade da realização do “Teste do Coraçãozinho” (exame de oximetria de pulso) em todos os recém nascidos nos berçários das maternidades do município de Sinop”. Segue apenso Anteprojeto de Lei que versa sobre o assunto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 20 fevereiro de 2013.**

**ANTEPROJETO DE LEI****AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO**

**Dispõe sobre a realização do “Teste do Coraçõzinho” (exame de oximetria de pulso) em todos os recém nascidos nos berçários das maternidades do município de Sinop, conforme especifica.**

**A Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º O exame de oximetria de pulso poderá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém nascidos, atendidos nas maternidades do município.

Art. 2º O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém-nascidos, ainda no berçário e após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Atualmente, a cardiopatia congênita é detectada em alguns recém-nascidos somente após a alta hospitalar, o que resulta em morbidade significativa e ocasionalmente em morte.

A Oximetria de Pulso é um exame indolor, utilizado para medir os níveis de oxigênio no sangue e deve ser realizado em recém-nascidos assintomáticos após 24 horas de vida, mas antes da alta hospitalar, para detectar a presença de cardiopatia congênita grave que coloca em risco a vida da criança. Sendo detectada alteração na oximetria, a investigação de problema cardiológico é então aprofundada.

Nas maternidades onde o exame é realizado, também em berçários, os recém-nascidos passam pela análise de saturação do oxigênio no sangue, se for detectado oxigênio abaixo de 95%, é realizado ecocardiograma para investigar a existência de cardiopatia congênita.

É comum ocorrer de recém-nascidos receberem alta e precisar retornar ao hospital após curto espaço de tempo com problemas, muitas vezes graves, que poderiam ter sido detectados e investigados antes da alta pós parto, por meio da Oximetria de Pulso, tal qual concluiu o estudo realizado pela Universidade de Birmingham e Birmingham Women's Hospital, no Reino Unido.

O trabalho realizado pelos cientistas de Birmingham, publicado no jornal científico Lancet, envolveu 20.000 bebês aparentemente saudáveis de seis maternidades no Reino Unido. Todos foram rastreados, por meio de um oxímetro de pulso, Aqueles com níveis mais baixos de oxigênio após o nascimento tinham mais risco de problemas no coração.

Dos 195 bebês que tiveram resultado anormal no teste, 26 apresentaram importantes problemas cardíacos congênitos e, aproximadamente 46, apresentaram outros problemas que necessitariam tratamentos urgentes.

São inúmeras as pesquisas realizadas que apontam para os benefícios dessa prática nos bebês, no entanto, o exame de rotina é realizado somente no âmbito das UTIs neonatais, não se aplicando aos berçários com os bebês **aparentemente** normais.

É certo que o teste não detecta todas as doenças cardíacas. Os pais e cuidadores devem também ser informados que a oximetria de pulso isoladamente pode não detectar todos os casos de cardiopatia congênita crítica e, assim, um resultado de teste negativo não exclui a possibilidade de doença cardíaca.

Vale lembrar que, durante o pré-natal, o ecocardiograma fetal, que pode ser realizado entre a 18ª e 24ª semana, já é capaz também de indicar algum problema no coração do bebê. No entanto, considerando que o ecocardiograma fetal nem sempre faz parte dos exames solicitados pelo médico durante o pré-natal, a **oximetria** de pulso, que incorre em muito baixo custo, poderá salvar vidas, desencadeando investigação cardiológica mais profunda nestas crianças.

A realização de exames de detecção de doenças cardiológicas tanto na fase intra-uterina quanto nos recém-nascidos, é uma reivindicação da **Associação de Assistência à Criança Cardiopata - Pequenos Corações**, que há tempos vem alertando para a necessidade do "**Teste do Coraçõzinho**", a fim de minimizar os riscos de defeitos congênitos mais letais decorrentes da ausência de diagnóstico precoce. Atendendo a solicitação da referida instituição, e entendendo se tratar de mais uma ferramenta importante para salvar vidas, proponho o presente.

Conto com o apoio dos meus nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

**INDICAÇÃO Nº 039/2013****AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade da aquisição de uma academia ao ar livre no bairro Parque das Araras.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Alberto Protácio - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da aquisição de uma academia ao ar livre no bairro parque das araras, cujo objetivo principal é incentivar os moradores à prática esportiva e proporcionar melhor qualidade de vida e bem estar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 20 de fevereiro de 2013.**



**INDICAÇÃO Nº 040/2013****AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO**

**Indica ao Exmo. Sr. ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública, ao Exmo. Sr. JUAREZ COSTA - Prefeito Municipal de Sinop, com cópias ao Cel. PM NERCI ADRIANO DENARDI - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a necessidade de instalar um Posto da Polícia Militar na rotatória localizada entre os cruzamentos da Av. Dom Henrique Fröhlich (antiga Av. da Saudade) com a Av. André Maggi (próximo ao Cemitério Municipal) em Sinop.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, o Vereador subscritor requer à Mesa, após anuência do Soberano Plenário, encaminhar a presente propositura ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal de Sinop, e ao Exmo. Cel. PM Sr. Nerci Adriano Denardi, Comandante Geral da Polícia Militar, ao Sr. *Alexandre Bustamante dos Santos*, Secretário de Estado de Segurança Pública, apontando-lhes a necessidade de instalar um Posto da Polícia Militar na rotatória localizada entre os cruzamentos da Av. Dom Henrique Fröhlich (antiga Av. da Saudade) com a Av. André Maggi. Este Posto de atendimento terá o objetivo de auxiliar a Polícia na elucidação de crimes, visto que, já foram atendidas vítimas de diversos tipos de ocorrências, e muitas delas, não são comunicadas às autoridades. Insta salientar, que o local compreende um intenso fluxo de tráfego de veículos e pessoas, pois a via dá acesso a diversas universidades, e em suas imediações há uma pista de caminhada, onde recentemente ocorreu um acidente com vítima fatal. Nesse sentido, com a presença de Autoridade Policial naquela localidade, há garantia de segurança, inibindo a prática de vandalismo no Cemitério Municipal de Sinop e o consumo de entorpecentes no local. A implantação dessa unidade é fundamental no que concerne

ao fato de elevar a qualidade do trabalho prestado pela polícia militar, avançando na questão da segurança pública.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 20 fevereiro de 2013

**FERNANDO BRANDÃO**  
Vereador - PSB

**INDICAÇÃO Nº 041/2013****AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Secretário Mun. de Educação, Sr. Raimundo Hedvaldo Costa, a necessidade de promover alteração no Inciso III do Artigo 43 da Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop, conforme anteprojeto anexo.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Secretário Mun. de Educação, Sr. Raimundo Hedvaldo Costa, mostrando-lhes a necessidade de promover alteração no Inciso III do Artigo 43 da Lei Complementar nº 062, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop. A alteração é uma demanda do Sintep Subsede Sinop, que prioriza o desenvolvimento da Educação no Município, otimizando as condições aos profissionais da Educação. Anteprojeto anexo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSD**

**ANTEPROJETO DE LEI**  
**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

**Promove alterações na Lei Complementar nº 062, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso III do Artigo 43 da Lei Complementar nº.062/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“III – de 30 horas semanais para o Apoio Administrativo Educacional.”***

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

**FERNANDO ASSUNÇÃO**  
Vereador PSDB

## **JUSTIFICATIVA**

O desenvolvimento da Educação no Município deve ser prioridade inquestionável da Administração, que deve sempre procurar trazer para nossa sociedade tudo que possa ter reflexos positivos para a garantia de um futuro melhor aos hoje educandos, preparando-os para estarem aptos a enfrentar e a retirar todos os empecilhos que porventura possam bloquear seu caminho rumo a uma vida melhor para si e para sua família.

Para que esse objetivo possa ser alcançado, não há dúvida que é indispensável que os profissionais da Educação tenham todas as condições para despenderem aos educandos a maior atenção e dedicação, melhorando as condições de trabalho e trazendo maior tranquilidade para o exercício de tão importante labor e o Sintep – Subsede de Sinop contribui diretamente no diálogo e na construção de viés para isto.

Esse é o escopo desse ante projeto de lei, sugerido pelo Sintep e, tendo a certeza de que partilhamos dos mesmos ideais para o desenvolvimento da educação no município, conclamo os Nobres Vereadores para, com seu apoio, efetivarmos mais esse direito em prol da Educação pública de Sinop, notadamente aos Profissionais da Educação, reconhecidamente um dos mais importantes.

Renovamos nossas cordiais saudações aos membros desta Casa de Leis

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB**

**INDICAÇÃO Nº 042/2013****AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Sr. Waldemar Brandão Ouvidor Municipal, a necessidade da criação do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, conforme prevê a Lei Federal 12.527/11.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Ouvidor Municipal Waldemar Brandão, a necessidade da criação do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, conforme prevê a Lei Federal 12.527/11. O SIC será um instrumento fundamental para a consolidação da democracia em Sinop e terá o objetivo de trazer transparência e rapidez no serviço de informação de despesas e receitas, em especial na pasta da Educação. O pedido é uma demanda reivindicada pelo Sintep Subsede de Sinop

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB**

**INDICAÇÃO Nº 043/2013****AUTORIA: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sr. Agnaldo Turra, a necessidade da instalação de placas de sinalização no Bairro Pequena Londres.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de placas de sinalização no Bairro Pequena Londres, Tendo em vista que o bairro encontra-se sem qualquer tipo de sinalização, prejudicando assim, o trânsito no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**ROGER SCHALLENBERGER  
Vereador PR**

**INDICAÇÃO Nº 044/2013**  
**AUTORIA: VEREADOR CLAUDIO SANTOS**

**Indica ao Srº Nelson Vincessoti – Gerente Regional de Correios e Telégrafos, a necessidade da ativação do serviço de entrega de correspondência para os moradores do Residencial Florença.**

Em conformidade com o que preconiza o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Srº Nelson Vincessoti – Gerente Regional de Correios e Telégrafos, mostrando-lhe a necessidade da ativação do serviço de entrega de correspondência para os moradores do Residencial Florença.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**Genivaldo Claudino dos Santos**  
**(Claudio Santos) DEM**



**INDICAÇÃO Nº 045/2013**  
**AUTORIA: VEREADOR CLAUDIO SANTOS**

**Indica ao Exmo. Srº Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Srª Solange Pimentel - Secretária Municipal de Saúde e ao Srº. Cesário Rocha - Chefe de Vigilância e Endemias da Prefeitura Municipal, a necessidade de fiscalizar possíveis focos do mosquito Aedes Aegypti nos estabelecimentos comerciais e residenciais localizados na Av. Governador Júlio Campos e nas Ruas: Nogueiras e Pitangueiras, e ao mesmo tempo realizar um trabalho orientativo, no sentido de prevenção de novos focos.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Srº Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Srª Solange Pimentel - Secretária Municipal de Saúde e ao Srº. Cesário Rocha - Chefe de Vigilância e Endemias da Prefeitura Municipal, mostrando-lhes a necessidade de fiscalizar possíveis focos do mosquito Aedes Aegypti nos estabelecimentos comerciais e residenciais localizados na Av. Governador Júlio Campos e nas Ruas: Nogueiras e Pitangueiras, e ao mesmo tempo realizar um trabalho orientativo no sentido de prevenção de novos focos. A presente matéria encontra justificativa no fato de que, a não muito tempo, ocorreu o óbito de uma jovem que trabalhava na região acima citada, vítima de dengue.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**(Claudio Santos) DEM**

**INDICAÇÃO Nº 046/2013**  
**AUTORIA: VEREADOR CLAUDIO SANTOS**

**Indica ao Exmo. Srº. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de obras e Serviços Urbanos a necessidade de limpeza na área pública no Residencial Vida Nova.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Srº. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Srª. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade da limpeza da área pública no Residencial Vida Nova.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**Genivaldo Claudino dos Santos**  
**(Claudio Santos) DEM**

**INDICAÇÃO Nº 047/2013**  
**AUTORIA: VEREADOR NEVALDIR GRAF**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. ALBERTO PROTÁCIO SILVA - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de limpar a área pública e compactar o campo de futebol localizado na Rua Filadélfia do Bairro Jardim Umuarama I.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, o Vereador subscritor requer à Mesa, após anuência do Soberano Plenário, encaminhar a presente propositura ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alberto Protácio Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de limpar a área pública e compactar o campo de futebol, localizado na Rua Filadélfia do Bairro Jardim Umuarama I, para manutenção dos locais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**NEVALDIR GRAF**  
**Vereador – PMDB**

**INDICAÇÃO Nº 048/2013**  
**AUTORIA: VEREADOR DALTON MARTINI**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de semáforo na Avenida André Maggi, no entroncamento com a Avenida Bruno Martini e a Avenida Dom Henrique Fröhlich.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da instalação de semáforo na Avenida André Maggi no entroncamento com a Avenida Bruno Martini e a Avenida Dom Henrique Fröhlich. Neste local, principalmente em horário de pico, há um grande fluxo de veículos, entendemos que com a instalação de um semáforo, haverá melhor organização e diminuirá o índice de acidentes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

***DALTON MARTINI***  
***Vereador - PP***

**INDICAÇÃO Nº 049/2013**  
**AUTORIA: VEREADOR DALTON MARTINI**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de semáforo na Avenida dos Jequitibás com a Avenida André Maggi.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal com cópias ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, apontando-lhes a necessidade da colocação de semáforo na Avenida dos Jequitibás com a Avenida André Maggi.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

***DALTON MARTINI***  
***Vereador - PP***

**INDICAÇÃO Nº 050/2013**  
**AUTORIA: VEREADOR DALTON MARTINI**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de semáforo na Rua João Pedro Moreira de Carvalho com a Avenida Alexandre Ferronato.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da instalação de um semáforo na Rua João Pedro Moreira de Carvalho com a Avenida Alexandre Ferronato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

***DALTON MARTINI***  
***Vereador - PP***

**INDICAÇÃO Nº 051/2013****AUTORIA: VEREADORES: PROFESSOR WOLLGRAN e FRANCISCO JÚNIOR**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia à Sra. Solange Pimentel – Secretária Municipal Interina de Saúde a necessidade de ser implantado o teste do olhinho em recém-nascidos, nas maternidades e serviços hospitalares da rede pública e particular conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS, conforme anteprojeto em anexo.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sra. Solange Pimentel – Secretária Municipal Interina de Saúde, apontando-lhes a necessidade se colocar em prática a implantação do teste do olhinho para recém-nascidos nas maternidades e serviços hospitalares da rede pública e particulares conveniadas com o Sistema Único de Saúde – SUS . Conforme anteprojeto em anexo. Ressalvo ainda que o teste do olhinho já é lei no Estado de mato Grosso desde janeiro de 2008, Lei nº 8.800/2008.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**ANTEPROJETO DE LEI****AUTORIA: VEREADORES PROFESSOR WOLLGRAN e FRANCISCO JÚNIOR**

**Dispõe sobre a realização do Teste do Olhinho e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a presente Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as maternidades e serviços hospitalares da rede pública e particulares conveniados com o Sistema Único de Saúde através do poder Executivo. À realização do "Teste do Olhinho" nos recém-nascidos. Para o diagnóstico de doenças oculares.

Parágrafo Único – O teste deve ser feito pelo médico Oftalmologista ou médico pediatra no estabelecimento onde for realizado o parto. Juntamente com os demais exames de rotina e antes de concedida alta médica para liberação do recém-nascido.

Art. 2º As famílias dos recém-nascidos deverão receber no momento da alta médica o relatório dos exames e dos procedimentos realizados, contendo esclarecimento e orientação quanto à conduta a ser adotada.

Art. 3º Fica a cargo da secretária municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica defenido que os casos alterados deverão ser encaminhado para cirurgia em no máximo 30 dias a partir da data do exame.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**



## **Justificativa**

O presente projeto de lei visa implantar, em Sinop mas um teste para colaborar com a prevenção de futuras doenças que possam surgir em recém-nascidos e tranqüilizar os pais, podemos citar como exemplo o teste do pezinho, que se faz rotineiramente, ainda na sala de parto, que contribui para detectar inúmeras doenças. Com o teste do reflexo vermelho podem, ser detectadas doenças oculares como a retinoplastia da prematuridade, catarata, glaucoma, infecções, traumas de parto e até mesmo cegueira. Se a criança for prematura, o teste do olhinho é obrigatório, porque 30% dos bebês que nascem com menos de 40 semanas ainda não tem vasos sanguíneo da retina formados, na retina é onde se compõe a visão: é o filme de nossa máquina ocular,

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), 80% de todos os casos de cegueira no mundo poderiam ter sido evitados ou tratados. No Brasil, estima-se que cerca de 30% da deficiência visual esteja entre crianças. Saliemos ainda que os pediatras que irão realizar o exame necessitam passar por um treinamento.

**INDICAÇÃO Nº 052/2013****AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Alberto Protácio Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbano à necessidade de se patrolar as ruas do bairro Jardim das Nações, que não foram asfaltada e ainda um mutirão de limpeza de entulhos visando combater a dengue.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Alberto Protácio – Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de se recuperar, (patrolar) as ruas do Bairro Jd. Das Nações. Em uma visita ao Bairro constatei que após a Rua das Perdizes, os moradores estão com certa dificuldade de transitar naquela localidade, por conta de buracos e lamas devido ao tempo chuvoso e ainda a necessidade de se fazer um mutirão de limpeza de entulhos visando combater a dengue, pois devido ao acúmulo de lixos, até mesmo em áreas do poder Público.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**Professor Wollgran  
DEM**